



TERMO DE REFERÊNCIA
(Dispensa Presencial – Protocolo 26.616.623-0)

1. OBJETOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

Manutenção dos reservatórios de água e caixas d'água potável instalados no imóvel da 8ª Delegacia da Receita Estadual incluindo limpeza, higienização, sanitização, desinfecção química, desincrustação, remoção de sujeiras, odores e detritos, e todas as verificações técnicas e legais necessárias conforme Normas Sanitárias vigentes visando a plena integridade da qualidade da água distribuída no prédio. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de limpeza e desinfecção nos 2 (dois) reservatórios primários de água (recepção da rede externa) com capacidade de 2.000 litros cada. Material Fibra. Marca Barof. Tec. Localização: interna, subsolo, garagem.
2	Serviço de limpeza e desinfecção nos 2 (dois) reservatórios de água (distribuição predial e hidrantes) com capacidade de 10.000 litros cada. Material Fibra. Marca Barof. Tec. Localização: interna, terraço, parte superior prédio.

Controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização em todo imóvel, com objetivo de eliminar e prevenir infestações de pragas urbanas como baratas, formigas, ratos, escorpiões, aranhas, cupins e mosquitos, garantindo ambiente seguro e salubre. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização a ser executado nas dependências do imóvel da DRE-08 Londrina. O imóvel possui uma área total de 2.452,33 m², distribuída em 5 (cinco) pavimentos (subsolo 559,00 m²; pavimento térreo 536,37 m²; 1º pavimento 498,70 m²; 2º pavimento 406,10 m²; 3º pavimento 406,10 m², além da casa de máquinas e caixa de água com 46,06 m²).

A contratada deverá fornecer os devidos laudos determinados na legislação.



1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Serviço de controle de pragas e vetores:

1.1.1.1 Objetivo: Eliminar e prevenir infestações de pragas urbanas como baratas, formigas, ratos, escorpiões, aranhas, cupins e mosquitos, garantindo ambiente seguro e salubre.

1.1.1.2 Abrangência do serviço: Toda a área interna e externa da unidade, incluindo: salas, banheiros, depósitos, copa/cozinha, jardins, caixas de gordura, ralos, redes de esgoto e canaletas.

1.1.1.3 Métodos de aplicação:

1.1.1.3.1 Pulverização líquida;

1.1.1.3.2 Gel inseticida (para ambientes sensíveis como cozinhas);

1.1.1.3.3 Polvilhamento (quando necessário);

1.1.1.3.4 Iscas rodenticidas em caixas devidamente sinalizadas e seguras; e

1.1.1.3.5 Armadilhas (caso exigido pelo ambiente).

1.1.1.4 Requisitos mínimos:

1.1.1.4.1 Empresa devidamente registrada nos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Química e CRBio, quando aplicável);

1.1.1.4.2 Responsável técnico habilitado;

1.1.1.4.3 Produtos autorizados pela ANVISA, com apresentação de rótulos e FISPQ;

1.1.1.4.4 Emissão de certificado de dedetização com detalhamento do serviço, validade, data de aplicação e orientações pós-serviço.

1.1.1.4.5 Garantia mínima de 3 meses.

1.1.2 Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água:

1.1.2.1 Objetivo: Garantir a qualidade da água potável armazenada, eliminando sujeiras, resíduos orgânicos e agentes contaminantes através da limpeza e desinfecção completa dos reservatórios.

1.1.2.2 Abrangência do serviço:

1.1.2.2.1 Dois reservatórios com capacidade de 10.000 litros cada e dois reservatórios com capacidade de 2.000 litros cada; e

1.1.2.2.2 Limpeza de caixas d'água inferiores e superiores em fibra.

1.1.2.3 Etapas do serviço:

1.1.2.3.1 Esvaziamento completo da caixa;

1.1.2.3.2 Remoção mecânica de resíduos sólidos e sedimentos;

1.1.2.3.3 Lavagem das paredes e do fundo com escovas apropriadas (não abrasivas);

1.1.2.3.4 Aplicação de solução desinfetante com hipoclorito de sódio (concentração mínima de 200 mg/L);

1.1.2.3.5 Enxágue e escoamento completo do desinfetante; e

1.1.2.3.6 Preenchimento parcial para verificação de estanqueidade (se necessário).

1.1.2.4 Requisitos mínimos:

1.1.2.4.1 Profissionais treinados e com EPIs adequados;



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



1.1.2.4.2 Utilização de produtos autorizados pela ANVISA e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021; e

1.1.2.4.3 Emissão de certificado de execução com data da limpeza, nome da empresa, responsável técnico e data da próxima limpeza recomendada.

1.1.3 Produtos e materiais:

1.1.3.1 Utilização de produtos regularizados e autorizados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

1.1.3.2 Apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) dos produtos que serão utilizados; e

1.1.3.3 Produtos devem ser compatíveis com ambientes administrativos e de atendimento ao público, com baixo risco de toxicidade humana.

1.1.4 Execução do serviço:

1.1.4.1 Aplicação por profissionais capacitados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

1.1.4.2 Métodos de aplicação: pulverização, gel, iscas e armadilhas, conforme necessidade e ambiente;

1.1.4.3 Obrigatoriedade da emissão de certificado de execução, contendo:

a) Data do serviço;

b) Validade (mínimo de 3 meses);

Data do serviço;

c) Detalhamento do produto utilizado;

d) Nome do responsável técnico;

e) Instruções pós-aplicação (reentrada, cuidados etc.);

f) Uso de EPIs obrigatórios: botas, luvas, máscaras, óculos de proteção;

g) Utilização de produtos autorizados pela ANVISA; e

h) Garantia de não contaminação da água após a desinfecção.

1.1.5 Materiais e segurança:

a) Uso de EPIs obrigatórios: botas, luvas, máscaras, óculos de proteção;

b) Utilização de produtos autorizados pela ANVISA; e

c) Garantia de não contaminação da água após a desinfecção.



1.2 QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de limpeza e desinfecção em 2 (dois) reservatórios primários de água (recepção da rede externa) com capacidade de 2.000 litros. Material Fibra. Marca Barof. Tec. Localização: interna, subsolo, garagem.	unidade	2
2	Serviço de limpeza e desinfecção em 2 (dois) reservatórios de água (distribuição predial e hidrantes) com capacidade de 10.000 litros. Material Fibra. Marca Barof. Tec. Localização: interna, terraço, parte superior prédio.	unidade	2
3	Serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização a ser executado nas dependências do imóvel da DRE-08 Londrina. O imóvel possui uma área total de 2.452,33 m², distribuída em 5 (cinco) pavimentos (subsolo 559,00 m²; pavimento térreo 536,37 m²; 1º pavimento 498,70 m²; 2º pavimento 406,10 m²; 3º pavimento 406,10 m², além da casa de máquinas e caixa de água com 46,06 m²).	área total	1

1.3 LOCAL DA PRESTAÇÃO/ENTREGA

- Delegacia Regional Receita Estadual - Rua Brasil, 1.100, Centro, Londrina-PR.
- Horário: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade urgente de execução de serviços especializados de controle de pragas (incluindo desinsetização, desratização e descupinização) e de limpeza e desinfecção de reservatórios de água



potável da DRE08, uma vez que a unidade atualmente não possui contrato vigente para esses serviços essenciais.

A proliferação de pragas urbanas — como baratas, ratos, escorpiões e insetos — representa risco direto à saúde de servidores e demais frequentadores da unidade, além de comprometer a higiene e a segurança sanitária do ambiente público. A ausência de controle periódico pode ocasionar surtos, acidentes com animais peçonhentos, contaminações de alimentos e ambientes, além de infrações a normas da vigilância sanitária.

Da mesma forma, os reservatórios de água potável necessitam de limpeza e desinfecção regulares para garantir a qualidade da água consumida na unidade. A não realização desse serviço pode provocar a contaminação da água, com proliferação de bactérias e micro-organismos prejudiciais à saúde humana, colocando em risco o bem-estar de servidores e demais frequentadores da unidade.

Portanto, sob a ótica do interesse público, a contratação desses serviços é indispensável para assegurar condições mínimas de salubridade, segurança e conformidade sanitária da unidade, prevenindo riscos à saúde coletiva e eventuais sanções por descumprimento das normas legais de saúde e higiene.

Considerando o valor da aquisição, que se enquadra no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a realização de licitação é dispensável, permitindo que a compra seja efetuada por meio de processo de compra direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, visando garantir condições adequadas de salubridade, segurança sanitária e bem-estar nas dependências da unidade.

A solução contempla duas frentes integradas de ação:

Controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização): compreende a aplicação de medidas químicas e físicas para eliminar e prevenir infestações por baratas, formigas, ratos, escorpiões, aranhas, mosquitos e outras pragas, abrangendo toda a área interna e externa da unidade, incluindo salas, banheiros, depósitos, copa, redes de esgoto, canaletas e jardins. Serão utilizados produtos registrados na ANVISA, com aplicação por equipe técnica capacitada,



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



conforme as normas de segurança e saúde do trabalho, com emissão de certificado ao final do serviço.

A descupinização será aplicada em estruturas de madeira e alvenaria suscetíveis à infestação, incluindo portas, batentes, rodapés, móveis fixos, arquivos, armários e prateleiras. O tratamento será feito por pulverização localizada e aplicação de produto cupinicida de baixa toxicidade, devidamente registrado na ANVISA.

Limpeza e Desinfecção de Caixas d'Água: inclui a limpeza mecânica das paredes e fundo dos reservatórios de água potável, seguida de desinfecção com solução apropriada à base de hipoclorito de sódio, de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 888/2021. O serviço será realizado por equipe treinada, utilizando EPIs adequados, com emissão de laudo técnico/certificado de limpeza ao término do procedimento.

Ambas as ações serão executadas de forma programada e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, com o objetivo de prevenir riscos à saúde pública, evitar contaminações e garantir a continuidade dos serviços prestados pela unidade com segurança e qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observando-se, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação, com capacidade técnica, operacional e logística para o atendimento simultâneo das quantidades demandadas.

A contratada deverá observar os prazos, locais e condições de entrega definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, sem ônus adicional para a contratante.

O fornecedor deverá ser cadastrado no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (GMS).

O cadastro pode ser realizado pela opção "Cadastro Inicial" em "Convênios e Parcerias" disponível no link: <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras>

DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL LONDRINA
Rua Brasil 1.100, | Centro | Londrina/PR | CEP 86010-200 | 43 3372 – 2100



4.1 DA HABILITAÇÃO:

Certificado de Regularidade de Registro Cadastral de fornecedor, que poderá ser emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br. A empresa contratada que não estiver inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverá apresentar todos os documentos relacionados no item seguinte (4.2).

4.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada que possuir registro no Cadastro Informativo Estadual – Cadin, na forma do art. 3º da Lei Estadual nº 18.466/2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a execução integral dos serviços de controle de pragas e vetores, bem como de limpeza, higienização, sanitização e desinfecção dos reservatórios de água descritos neste Termo de Referência.

A Contratada poderá realizar vistoria prévia no local de execução dos serviços, quando entender necessária, para conhecimento das condições operacionais, acessos, riscos e demais elementos indispensáveis à perfeita execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes.

5.1 OBRIGAÇÕES DO ORGÃO COMPRADOR:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, se houver.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor no termo de referência, bem como na proposta apresentada.



Comunicar ao fornecedor, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da NF atestada e das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo fornecedor, no que couber.

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração.

Além dessas cumprir as exigências legais necessárias para a perfeita entrega ou execução a depender das especificidades do objeto.

Cumprir todas as exigências legais aplicáveis, para a entrega ou a execução do objeto, considerando as especificidades inerentes ao mesmo.

Nenhum pagamento será efetuado, sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como, enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal

Os pagamentos devidos à empresa contratada restringem-se aos quantitativos de materiais efetivamente entregues e quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos, quando cabível.

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

Os profissionais que executarão os serviços deverão ser capacitados para trabalho em espaços confinados (se aplicável), conforme a NR-33 e NR-35 (quando houver necessidade de trabalho em altura).

Deverá ser apresentado o responsável técnico, quando exigido pela natureza do serviço, com comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Optou-se pelo não parcelamento dos serviços de controle de pragas e de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, considerando que se tratam de serviços correlatos, executados por empresas especializadas em controle sanitário e higiene ambiental, cuja contratação conjunta proporciona melhor coordenação operacional, padronização dos procedimentos, definição clara das responsabilidades e maior eficiência na fiscalização da execução contratual.

A divisão do objeto poderia gerar dificuldades de gerenciamento, sobreposição de responsabilidades e aumento dos custos administrativos, sem demonstrar vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram obtidos por meio de orçamentos solicitados a fornecedores do ramo e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando à identificação de preços praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Os fornecedores foram escolhidos para a pesquisa de preços escolhidos pelo seguinte critério: fornecedores especializados da região de Londrina.

DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL LONDRINA
Rua Brasil 1.100, | Centro | Londrina/PR | CEP 86010-200 | 43 3372 – 2100



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



A opção da pesquisa realizada com prestadores de serviços no mercado deu-se pelo fato de que a partir da utilização desta metodologia conseguimos orçamentos aos quais podem atender, por completo, todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Salientamos que o orçamento direto é permitido, conforme se observa no Inciso IV do §1º do Art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

Escolha:

- Menor preço obtido, conforme Mapa de Preços: **R\$ 2.130,00.**
- Empresa que apresentou o menor preço global: **TECNOINSETO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

O valor para contratação foi definido a partir do menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, nos termos do art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

9. SUSTENTABILIDADE:

9.1 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1.1 Risco de contaminação do solo, água ou esgoto devido ao uso incorreto de inseticidas e raticidas;

Perigo de exposição de animais domésticos, insetos polinizadores e humanos a produtos tóxicos;

9.1.2 Geração de embalagens plásticas e resíduos químicos (refugos de iscas e armadilhas).

9.2 MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS:

9.2.1 Utilização exclusiva de produtos registrados na ANVISA, com baixa toxicidade ambiental e aplicação localizada;

9.2.2 Aplicação por equipe capacitada, com uso de EPIs e técnica segura (evitando dispersão no ambiente);

9.2.3 Exigência de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos utilizados;

9.2.4 Destinação adequada de embalagens vazias e restos de produtos, conforme normas de logística reversa e descarte seguro (Resolução CONAMA nº 401/2008); e

9.2.5 Proibição expressa de uso de produtos de uso agrícola ou não autorizados para áreas urbanas.

9.3 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA:

9.3.1 Desperdício de água durante a etapa de esvaziamento, enxágue e reabastecimento;

DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL LONDRINA
Rua Brasil 1.100, | Centro | Londrina/PR | CEP 86010-200 | 43 3372 – 2100



9.3.2 Risco de descarte inadequado de resíduos sólidos removidos (lodo, incrustações, materiais contaminantes).

9.4 MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS:

9.4.1 Planejamento da execução para minimizar o desperdício de água, com esvaziamento racional e uso moderado no enxágue;

9.4.2 Armazenamento e descarte correto dos resíduos sólidos e efluentes, conforme orientações da Vigilância Sanitária local;

9.4.3 Exigência de uso de produtos de eficiência comprovada, que exijam menor quantidade para efeito desejado (otimização do consumo de recursos); e

9.4.4 Proibição de lançamento direto de resíduos em redes pluviais, jardins ou vias públicas.

9.5 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA:

9.5.1 A empresa contratada deverá comprovar práticas de logística reversa, especialmente para:

9.5.1.1 Embalagens de produtos químicos; e

9.5.1.2 Refugos de armadilhas e iscas.

9.5.2 Sempre que possível, priorizar o uso de produtos e insumos com baixo impacto ambiental, menor consumo energético no processo produtivo e rotulagem ambiental certificada.

10. DATA DE INÍCIO E PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – O início dos serviços se dará em até 10 dias após a autorização dos serviços pela emissão da nota de empenho.

10.2 – O prazo de execução será de 30 dias úteis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

DRE-LONDRINA, *datado e assinado digitalmente.*

Wanderley Jerônimo dos Santos
Agente Fazendário Estadual
DRE08



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



APROVAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA

Atesto que o Termo de Referência atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis, apresentando de forma clara e objetiva a necessidade da contratação, seus objetivos e sua viabilidade, em consonância com o planejamento estratégico institucional.

Verifico que o documento contempla a adequada caracterização do objeto, a justificativa da demanda, a definição das condições de execução, bem como os requisitos técnicos indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa. O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Diante do exposto, e considerando a adequação técnica e formal do Termo de Referência, **APROVO** o referido documento, para fins de prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

DRE-LONDRINA, *datado e assinado digitalmente.*

Ivan Carlos de Oliveira
Delegado
DRE08

DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL LONDRINA
Rua Brasil 1.100, | Centro | Londrina/PR | CEP 86010-200 | 43 3372 – 2100

Documento: **3TERMO_REFERENCIA_CAIXA_DE_AGUA_E_VETORES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wanderley Jeronimo dos Santos** em 21/09/2026 15:31, **Ivan Carlos de Oliveira** em 21/09/2026 17:00.

Inserido ao protocolo **26.616.623-0** por: **Wanderley Jerônimo dos Santos** em: 21/09/2026 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: